



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura e Logística  
Proad n. 14/2025

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA**

Nos termos da § 1º do art. 18, da Lei n. 14.133/2021 c/c art. 33 da Resolução CSJT nº 364, de 29 de setembro de 2023, este Estudo Preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação, conforme descrição a seguir.

#### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO**

Esta equipe de planejamento analisou e identificou o problema atual e/ou iminente necessidade a subsequente:

O presente Estudo Técnico Preliminar visa fundamentar a necessidade e os benefícios de uma solução viável tanto do ponto de vista técnico quanto econômico para a instalação do sistema de energia fotovoltaica na Vara do Trabalho de Jaru/RO.

O objeto deste estudo técnico preliminar é a contratação de instalação de sistemas de geração de energia solar fotovoltaica conectada à rede em unidades judiciárias e administrativas do TRT da 14ª Região, contemplando a elaboração de projeto executivo, aprovação na concessionária de energia, fornecimento, instalação, comissionamento e testes do sistema, tudo conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

Conforme o Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021, a necessidade da contratação de um sistema de microgeração de energia fotovoltaica para as edificações do TRT 14 justifica-se pelos seguintes fatores:

- 1) Sustentabilidade Ambiental: A adoção de energia fotovoltaica alinha-se aos princípios de sustentabilidade ambiental, contribuindo significativamente para a redução da emissão de gases de efeito estufa e a diminuição da dependência de fontes de energia não renováveis.
- 2) Redução de Custos Operacionais: A instalação de um sistema de microgeração de energia fotovoltaica permitirá a redução dos custos com energia elétrica. O Tribunal poderá produzir parte significativa de sua própria energia, diminuindo assim as despesas com o fornecimento





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura e Logística  
Proad n. 14/2025

externo e potencializando a economia de recursos públicos a longo prazo.

3) Autonomia Energética: A microgeração de energia fotovoltaica proporcionará maior autonomia energética ao Tribunal, reduzindo a vulnerabilidade frente a possíveis aumentos tarifários e instabilidades no fornecimento de energia elétrica. Essa autonomia é estratégica para garantir a continuidade e a eficiência das atividades judiciais, mesmo em situações adversas.

4) Conformidade Legal e Normativa: A implementação de sistemas de energia renovável está alinhada às diretrizes estabelecidas por legislações ambientais e regulatórias, além de atender a exigências e recomendações de órgãos de controle e auditoria. A contratação deste sistema demonstra o compromisso do Tribunal com a legalidade, a responsabilidade socioambiental e o cumprimento das normas vigentes.

5) Imagem Institucional: A adoção de práticas sustentáveis, como a utilização de energia fotovoltaica, reforça a imagem institucional do Tribunal como uma entidade comprometida com a inovação, a sustentabilidade e a eficiência na gestão pública. Esse posicionamento fortalece a confiança e o respeito da sociedade em relação ao trabalho desenvolvido pelo Tribunal.

Diante desses aspectos, a contratação do sistema de microgeração de energia fotovoltaica é uma medida necessária e estratégica para o Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, contribuindo para a eficiência energética, a sustentabilidade ambiental e a responsabilidade fiscal, promovendo, assim, benefícios significativos tanto para a instituição quanto para a sociedade como um todo.

## **2. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

A demanda está prevista no Plano de Contratações Anual – PCA?

( ) Sim: (X) Não, a alteração será providenciada, conforme aprovação do Plano de Obras e determinação contida no PROAD 18858/2017.

## **3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Para que pudesse instrumentalizar uma solução viável para atender a necessidade sob o viés do interesse público, a equipe de planejamento descreveu abaixo a especificação dos





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura e Logística  
Proad n. 14/2025

requisitos técnicos, enfatizando a necessidade de aspectos específicos.

Conforme o Inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021, a contratação de um sistema de energia fotovoltaica para as edificações do TRT 14 exige a observância dos seguintes pré-requisitos:

### 1. REQUISITOS TÉCNICOS

1) Análise Técnica das Edificações: Realização de um estudo detalhado das edificações do Tribunal para identificar os locais mais adequados para a instalação dos painéis fotovoltaicos.

A análise prévia deve levar em conta fatores como:

1. **Espaço disponível:** Avaliar se o local possui área suficiente para a instalação dos painéis solares em telhados, estacionamentos (garagens) ou no solo.
2. **Capacidade estrutural:** No caso de instalação em telhados, é imprescindível verificar se a estrutura suporta o peso adicional dos painéis e se atende aos requisitos de segurança.
3. **Incidência solar:** Determinar a localização mais adequada, garantindo o máximo aproveitamento da luz solar e a eficiência do sistema.
4. **Impactos estéticos e funcionais:** Identificar possíveis interferências no uso do espaço, especialmente em garagens e áreas de circulação.
5. **Custo-benefício:** Comparar o custo inicial e o retorno financeiro ao longo do tempo, avaliando o modelo mais econômico para cada unidade, considerando as características locais e as demandas de energia.

A instalação em **teto** é vantajosa em edifícios com grandes áreas de cobertura e com boa exposição solar, otimizando o uso do espaço já existente. Por outro lado, as **garagens** podem ser aproveitadas com estruturas de *carport* solar, que combinam geração de energia com a proteção de veículos. Já a instalação em **solo** é ideal para unidades com amplo espaço disponível e onde outras alternativas sejam inviáveis.

### Orientações para a Análise Prévia do Autoconsumo e Impactos na Implantação de Energia Fotovoltaica no Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região

Antes da elaboração do termo de referência para a contratação de sistemas de energia fotovoltaica, é indispensável que o setor técnico realize uma avaliação detalhada dos critérios e requisitos técnicos, jurídicos e financeiros envolvidos. Essa análise é essencial para assegurar a viabilidade do projeto e a adequação às normas regulatórias, além de garantir que os recursos públicos sejam utilizados com eficiência. Abaixo estão os pontos que devem ser





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura e Logística  
Proad n. 14/2025

analisados:

### 1. Análise do Autoconsumo

- **Dimensionamento do Sistema:** Avaliar o consumo energético médio mensal das unidades do TRT para dimensionar corretamente o sistema fotovoltaico. O objetivo é alinhar a geração de energia ao consumo, evitando sobrecargas ou subutilização.
- **Unidades Consumidoras:** Mapear as unidades com maior consumo de energia para priorizar instalações de maior impacto econômico e ambiental.
- **Compensação de Energia:** Estudar a viabilidade de compensação de créditos entre diferentes unidades do tribunal, conforme permitido pela **Lei nº 14.300/2022**, para otimizar o uso da energia gerada.

### 2. Impactos da Simultaneidade

- **Perfil de Consumo:** Identificar os horários de maior consumo das unidades e compará-los com os períodos de maior geração solar. Essa análise é fundamental para avaliar a eficiência do sistema e reduzir a dependência de créditos de energia.
- **Mitigação de Baixa Simultaneidade:** Caso o consumo não coincida com a geração, o setor técnico deve avaliar soluções, como a mudança de hábitos de consumo ou a viabilidade de sistemas de armazenamento de energia.

### 3. Impactos no Fio B

- **Custos de Distribuição:** A **Lei nº 14.300/2022** regulamenta a cobrança do Fio B, que corresponde ao uso da rede elétrica. O setor técnico deve calcular como essa cobrança impactará a economia gerada pelo sistema fotovoltaico.
- **Planejamento Financeiro:** A previsão desses custos deve ser incorporada ao planejamento para garantir a viabilidade econômica do projeto a longo prazo.

### 4. Aspectos Jurídicos e Regulatórios (Lei nº 14.300/2022)

- **Marco Legal:** Verificar o modelo de compensação de energia aplicável ao projeto, considerando as regras de transição para projetos iniciados até 2023 e as normas vigentes para novos projetos.
- **Conexão com a Rede:** Certificar-se de que o projeto atende às exigências da distribuidora local, obtendo as devidas autorizações e licenças.

### 5. Retorno de Investimento (ROI) e Payback





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura e Logística  
Proad n. 14/2025

- **Projeção do ROI:** Estimar o retorno financeiro com base na economia gerada ao longo da vida útil do sistema (em média 25 anos), considerando redução na conta de energia, compensações e custos regulatórios.
- **Payback:** Determinar o período necessário para que o investimento inicial seja recuperado, normalmente entre 5 e 8 anos. Simular diferentes cenários de tarifa de energia e custos de manutenção para maior precisão.
- **Sustentabilidade Econômica:** Avaliar o impacto da solução no orçamento do tribunal, garantindo economicidade e eficiência no uso dos recursos públicos.

O setor técnico do TRT da 14ª Região deve avaliar rigorosamente todos os critérios acima **antes de elaborar o termo de referência da futura contratação** de sistemas fotovoltaicos. Essa análise é crucial para assegurar que o projeto atenda aos requisitos legais e técnicos, maximizando os benefícios econômicos e sustentáveis.

2) Conformidade com Normas Técnicas: Para a instalação de sistemas de microgeração de energia fotovoltaica nos prédios do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, é imprescindível a conformidade com as normas técnicas estabelecidas pelos órgãos reguladores competentes, como a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) e a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). As principais normas a serem observadas são as seguintes:

#### **Normas da ANEEL:**

Resolução Normativa ANEEL nº 1.059/2023: Atualiza e consolida as condições gerais para o acesso de microgeração e minigeração distribuída aos sistemas de distribuição de energia elétrica, revisando e complementando as diretrizes estabelecidas nas resoluções anteriores, incluindo o Sistema de Compensação de Energia Elétrica.

Resolução Normativa ANEEL nº 1.000/2021: Consolida as regras aplicáveis à prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica, incluindo as condições para o acesso de micro e minigeração distribuída.

#### **Legislação Federal:**

Lei nº 14.300/2022: Institui o marco legal da microgeração e minigeração distribuída, estabelecendo normas e diretrizes para o Sistema de Compensação de Energia Elétrica e outros aspectos relacionados à geração distribuída no Brasil.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura e Logística  
Proad n. 14/2025

## **Normas da ABNT**

ABNT NBR 16274:2014: Esta norma especifica os requisitos para sistemas fotovoltaicos (SFV) conectados à rede de distribuição de energia elétrica em baixa tensão, abrangendo a instalação, manutenção, comissionamento, inspeção e segurança.

ABNT NBR 5410:2004: Trata das instalações elétricas de baixa tensão, incluindo os requisitos para projetos e execução de instalações elétricas, essenciais para garantir a segurança e a eficiência dos sistemas fotovoltaicos.

ABNT NBR 16690:2019: Estabelece os requisitos para a instalação de sistemas fotovoltaicos conectados à rede, abrangendo desde a concepção do projeto até a manutenção e inspeção do sistema.

ABNT NBR ISO 50001:2018: Fornece diretrizes para a implementação de sistemas de gestão de energia, promovendo a eficiência energética e a redução de custos operacionais.

A observância destas normas assegura que os sistemas de microgeração fotovoltaica a serem instalados nos edifícios do TRT 14 estejam em conformidade com os requisitos técnicos e de segurança estabelecidos, proporcionando uma operação eficiente e segura do sistema de geração de energia.

3) Autorização e Licenciamento: Obtenção de todas as autorizações e licenças necessárias junto aos órgãos competentes, incluindo, se aplicável, a concessionária local de energia elétrica e órgãos ambientais.

Capacitação Técnica: A equipe responsável pela instalação e manutenção do sistema deve ser devidamente capacitada, possuindo certificados de treinamento específicos para a operação de sistemas fotovoltaicos, garantindo assim a segurança e a eficiência do projeto.

4) Estudo de Viabilidade Econômica: Realização de um estudo de viabilidade econômica que comprove a relação custo-benefício da instalação do sistema de microgeração de energia fotovoltaica, demonstrando a economia prevista com a redução de gastos com energia elétrica e o retorno do investimento ao longo do tempo.

5) Plano de Manutenção: Desenvolvimento de um plano de manutenção preventiva e corretiva para garantir a longevidade e o desempenho eficiente do sistema fotovoltaico, incluindo a definição de procedimentos e periodicidade de inspeções.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura e Logística  
Proad n. 14/2025

6) Integração com a Infraestrutura Existente: Avaliação e planejamento para a integração do sistema de microgeração de energia fotovoltaica com a infraestrutura elétrica já existente nas edificações, garantindo compatibilidade e eficiência no uso da energia gerada.

Esses pré-requisitos são fundamentais para assegurar que a implantação do sistema de microgeração de energia fotovoltaica atenda aos objetivos de sustentabilidade, eficiência energética e segurança, alinhando-se aos princípios de responsabilidade socioambiental do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região.

## **2. ENQUADRAMENTO DO SERVIÇO COMO COMUM**

O serviço enquadra-se como serviço comum de engenharia, por ter como objeto ações, objetivamente padronizáveis em tempos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens (art. 6º, XXI, “a”, da Lei nº 14.133/2021).

## **4. DURAÇÃO DO CONTRATO**

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, por se tratar de obrigação contratada por escopo. Na hipótese da não conclusão do objeto no período firmado no contrato, a vigência será automaticamente prorrogada pelo prazo necessário à conclusão do objeto, conforme Art. 111 da lei 14.133/2021.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## **5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

Deverão ser observadas, no que couber, as recomendações sobre aquisições sustentáveis, contidas no Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, as recomendações da Resolução CNJ n. 400/2021, que trata da Política de Sustentabilidade da Justiça do Trabalho, e, quando couber, os termos da Resolução CNJ n. 401/2021, que dispõe o desenvolvimento de diretrizes de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência nos órgãos do Poder Judiciário.







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura e Logística  
Proad n. 14/2025

Cabe ressaltar que Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade, Programas Sociais, de Iniciativas Nacionais e Gestão de Projetos - DISAPSIN, opinará, no que couber, nas questões referentes à sustentabilidade e acessibilidade desta pretensa aquisição, em especial para incluir como obrigações da contratada e/ou requisitos do objeto das citadas normas.

## 6. GARANTIA CONTRATUAL

Considerando a implementação de um serviço de engenharia novo a ser implementado no TRT14.

Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de 5% do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.

Caso o valor da proposta vencedora seja inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do estabelecido no edital, a Contratada deverá apresentar garantia adicional equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis, conforme parágrafo 5º do Art. 59 da Lei 14.133/2021.

A garantia assegurará qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- 4.17.1 Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- 4.17.2 Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- 4.17.3 Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada;
- 4.17.4 Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.

No caso de seguro-garantia sua apresentação deverá ser prestada em até 01 (um) mês após a homologação da licitação, devendo a parte adjudicatória apresentá-la antes da assinatura do contrato.

A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

O Contratado deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

**4. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR, PODENDO, ENTRE OUTRAS OPÇÕES.**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura e Logística  
Proad n. 14/2025

## Vantagens e Desvantagens da Compra Direta e do Leasing de Sistemas Fotovoltaicos

### Compra Direta

#### Vantagens:

1. **Economia a longo prazo:** Após o retorno do investimento inicial, a energia gerada é totalmente gratuita.
2. **Propriedade do sistema:** O consumidor detém a posse completa, podendo utilizá-lo ou revendê-lo.
3. **Maior valorização do imóvel:** A instalação de energia solar agrega valor ao imóvel.
4. **Redução de custos recorrentes:** Não há mensalidades, apenas custos eventuais de manutenção.

#### Desvantagens:

1. **Alto custo inicial:** Requer um investimento elevado, que pode ser inviável para alguns consumidores.
2. **Responsabilidade de manutenção:** O proprietário é responsável por todos os custos de reparo e substituição de equipamentos.
3. **Demora no retorno do investimento:** O payback do sistema pode levar alguns anos.

---

### Leasing (Aluguel)

#### Vantagens:

1. **Baixo custo inicial:** Não exige investimento imediato, sendo uma opção acessível.
2. **Sem preocupação com manutenção:** A empresa locadora cuida da instalação, operação e manutenção.
3. **Economia imediata:** Redução na conta de energia elétrica desde o início do contrato.
4. **Flexibilidade:** Ideal para quem não quer um compromisso de longo prazo com a tecnologia.

#### Desvantagens:

1. **Sem propriedade do sistema:** O consumidor não é dono do equipamento, e os pagamentos não resultam em um ativo.
2. **Custo contínuo:** Pagamentos mensais podem, a longo prazo, superar o custo de



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura e Logística  
Proad n. 14/2025

compra direta.

3. **Possíveis limitações contratuais:** Restrições no uso, prazo mínimo de contrato e condições de encerramento podem ser desvantajosos.
4. **Valorização limitada do imóvel:** O sistema não é considerado um ativo do imóvel.

---

### Resumo Comparativo

- **Compra Direta:** Indicado para quem pode arcar com o custo inicial e busca economia e autonomia no longo prazo.
- **Leasing:** Ideal para quem deseja acesso imediato à energia solar sem custos iniciais ou preocupações com manutenção.

=====

A principal diferença entre os sistemas fotovoltaicos **on-grid** e **off-grid** está na conexão com a rede elétrica convencional e no uso de baterias. Abaixo está uma explicação detalhada e técnica sobre cada um:

#### Sistema On-Grid (Conectado à Rede)

1. **Conexão com a Rede Elétrica:** Esse sistema é conectado à rede elétrica pública, permitindo que o excedente de energia gerado pelos painéis solares seja injetado na rede. Em troca, o consumidor recebe créditos de energia que podem ser usados para reduzir o consumo em momentos de menor geração (como à noite ou em dias nublados).
2. **Armazenamento de Energia:** Não utiliza baterias. Toda a energia gerada que não é consumida instantaneamente é enviada para a rede elétrica.
3. **Principais Componentes:**
  - Painéis solares fotovoltaicos.
  - Inversor conectado à rede (converte a energia gerada em corrente alternada compatível com a rede).
  - Medidor bidirecional (registra a energia consumida e injetada na rede).



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura e Logística  
Proad n. 14/2025

4. **Vantagens:**

- Menor custo inicial, pois não há necessidade de baterias.
- Redução significativa na conta de energia elétrica devido aos créditos.
- Mais sustentável, já que utiliza a rede como "armazenamento".

5. **Desvantagem:**

- Depende da rede elétrica, ou seja, se houver falta de energia na rede, o sistema também é desligado por questões de segurança.

---

**Sistema Off-Grid (Isolado da Rede)**

1. **Independência da Rede Elétrica:** Esse sistema não está conectado à rede pública. Ele é ideal para locais remotos ou onde não há acesso à rede elétrica.

2. **Armazenamento de Energia:** Utiliza baterias para armazenar a energia gerada pelos painéis solares, garantindo o fornecimento mesmo à noite ou em períodos de baixa geração.

3. **Principais Componentes:**

- Painéis solares fotovoltaicos.
- Inversor autônomo (compatível com sistemas isolados).
- Controlador de carga (gerencia a carga e descarga das baterias para evitar danos).
- Baterias para armazenamento.

4. **Vantagens:**

- Total autonomia energética, ideal para áreas remotas.
- Não depende da rede elétrica pública.

5. **Desvantagens:**

- Custo inicial mais elevado devido ao uso de baterias e maior complexidade.
- Manutenção mais frequente, especialmente das baterias, que têm vida útil limitada.
- Menor eficiência em relação ao on-grid, pois parte da energia é perdida no processo de carga e descarga das baterias.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura e Logística  
Proad n. 14/2025

### Resumo Comparativo

Característica	On-Grid	Off-Grid
Conexão com a rede	Sim	Não
Uso de baterias	Não	Sim
Custo inicial	Mais baixo	Mais alto
Autonomia energética	Não (depende da rede elétrica)	Sim (independente da rede)
Complexidade de manutenção	Menor	Maior (baterias requerem cuidados)

### Escolha Ideal:

- **On-Grid:** Para quem deseja reduzir a conta de energia elétrica e tem acesso à rede pública.
- **Off-Grid:** Para locais sem acesso à rede elétrica ou onde a autonomia energética é essencial.

## 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de empresa especializada em sistemas de geração de energia solar fotovoltaica conectados à rede elétrica para atender a Vara do Trabalho de Jarú/RO, incluindo os serviços de elaboração do projeto executivo, aprovação junto à concessionária de energia, fornecimento, instalação, comissionamento e testes do sistema, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

### Condições iniciais de execução:

1. O início dos serviços será autorizado após a notificação da emissão da Nota de





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura e Logística  
Proad n. 14/2025

Empenho à Contratada, juntamente com a emissão da Ordem de Serviço. Nesta etapa, serão informados o local onde o sistema será instalado e a potência estimada para a contratação.

1.1. A contratada deverá, em seguida, elaborar o projeto executivo, apresentando-os à fiscalização para análise e aprovação.

1.2. O projeto executivo poderá, devido às condições técnicas específicas do local de instalação, inclusive as relacionadas à manutenção do sistema, apresentar uma potência instalada menor do que a inicialmente prevista, desde que devidamente justificada e aprovada.

2. Após a aprovação do projeto pela fiscalização do contrato, a Contratada será responsável por submeter o projeto executivo à aprovação da Concessionária de Energia Elétrica, acompanhando todas as etapas do processo até a obtenção da aprovação final.
3. O início da instalação do sistema fotovoltaico somente será autorizado após a aprovação formal da solicitação de acesso pela Concessionária de Energia Elétrica.
4. Antes do início da instalação, a Contratada deverá emitir as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) do projeto executivo e da instalação, de acordo com as normas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).
5. Durante a execução dos serviços, a Contratada deverá observar rigorosamente as normas técnicas aplicáveis, as condições de segurança do trabalho e as disposições previstas no Termo de Referência.
6. A instalação do sistema deverá ser concluída com a realização de testes de comissionamento, sendo obrigatória a emissão de relatório técnico contendo os resultados e garantindo a conformidade com os parâmetros estabelecidos no projeto aprovado.
7. O sistema instalado deverá ser entregue em pleno funcionamento, acompanhado de treinamento operacional destinado aos responsáveis pela gestão e manutenção das unidades do TRT 14, com a emissão de certificado.
  - a. O treinamento deverá contemplar, no mínimo, os seguintes aspectos:
    - i. **Funcionamento do Sistema Fotovoltaico:**
      1. Princípios de geração de energia solar.
      2. Explicação sobre os componentes do sistema (painéis solares,





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura e Logística  
Proad n. 14/2025

- inversores, estrutura de suporte, entre outros).
3. Fluxo de operação e integração com a rede elétrica.
- ii. **Monitoramento e Operação:**
1. Utilização do software ou sistema de monitoramento de geração de energia.
  2. Leitura de indicadores de desempenho.
  3. Identificação de possíveis falhas ou inconsistências no sistema.
- iii. **Manutenção Preventiva e Corretiva:**
1. Orientações sobre limpeza e conservação dos equipamentos.
  2. Reconhecimento de situações que demandem manutenção técnica especializada.
  3. Ações preventivas para prolongar a vida útil do sistema.
- iv. **Aspectos de Segurança:**
1. Cuidados ao manusear equipamentos.
  2. Procedimentos em caso de emergências, como incêndios ou falhas elétricas.
8. Qualquer alteração ou adequação necessária durante a execução dos serviços deverá ser previamente submetida à fiscalização para análise e aprovação.

**Observação:** O modelo detalhado de execução, incluindo as etapas de entrega e aceitação dos serviços, está descrito no Termo de Referência.

## 6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Preliminarmente, o TRT 14ª Região dispõe de um recurso de R\$ 126.271,00 (cento e vinte e seis mil, duzentos e setenta e um reais) para investimento em sistemas de microgeração de energia elétrica por meio de sistemas fotovoltaicos.

A pesquisa de preços que subsidiou o dimensionamento e a precificação do objeto (04 propostas comerciais obtidas junto a empresas especializadas).

O referido valor contemplaria uma área aproximada de 416 m<sup>2</sup> de painéis fotovoltaicos (para instalação sobre cobertura - menor custo de implantação) ou a potência estimada de 50 Kwp.

Em reunião realizada a equipe de Planejamento designada para avaliar e indicar a melhor solução para a instalação do sistema de energia solar fotovoltaica em outros prédios do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, acordou que a Vara do Trabalho de Jaru/RO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura e Logística  
Proad n. 14/2025

será utilizada como piloto para início dos trabalhos, levando em consideração sua estrutura e viabilidade.

Tendo em vista a possibilidade de incremento na demanda por geração de energia a ser contratada pelo TRT 14ª Região, motivo da realização do certame na modalidade Pregão Eletrônico, apresenta-se a seguir o prédio do TRT da 114 Região no qual poderá ser instalados painéis fotovoltaicos para microgeração de energia elétrica:

Vejamos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ÁREA UTILIZÁVEL (m <sup>2</sup> )	ESTIMATIVA DE PRODUÇÃO DE PLACAS (kWp)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	Fornecimento e instalação de sistema de geração de energia solar fotovoltaica conectada à rede elétrica, na Vara do Trabalho de Jaru/RO	kWp	416,00	50,00	R\$ 2.525,42	R\$ 126.271,00

#### 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS

Os preços unitários referenciais foram elaborados a partir da seguinte metodologia: R\$ 2.525,42 pesquisa direta com fornecedores, nos termos do art. 23, §1º, da Lei n. 14.133/2021), a fim de garantir a transparência e consistência nos valores apresentados, fundamentando o orçamento de maneira sólida.

Portanto, o documento que materializa a estimativa inicial do valor da contratação foi juntado como anexo ao documento.

O valor de referência desta contratação é de R\$ 126.271,00.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ÁREA UTILIZÁVEL (m <sup>2</sup> )	ESTIMATIVA DE PRODUÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
------	-----------	---------	-----------------------------------	------------------------	----------------------	-------------------







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura e Logística  
Proad n. 14/2025

				DE PLACAS (kWp)		
01	Fornecimento e instalação de sistema de geração de energia solar fotovoltaica conectada à rede elétrica, na Vara do Trabalho de Jaru/RO	kWp	416,00	50,00	R\$ 2.525,42	R\$ 126.271,00

## 8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

### Base Legal:

Nos termos do art. 40, da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento de objetos licitados é permitido desde que tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Tal dispositivo visa assegurar a observância do princípio da eficiência administrativa e a adequada execução contratual, além de permitir o aproveitamento da curva de aprendizagem em contratações inovadoras ou inéditas para o órgão.

### Contextualização:

O Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região (TRT-14) nunca realizou a contratação de serviços de instalação de placas fotovoltaicas, configurando-se uma experiência inovadora na busca por soluções sustentáveis e alinhadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, em especial o ODS nº 7, que promove energia acessível e limpa. Nesse contexto, torna-se estratégica a aplicação de um modelo escalonado de licitação, iniciando-se com uma unidade piloto, a fim de mitigar riscos decorrentes de falhas no planejamento, execução ou fiscalização da contratação, além de capacitar os servidores envolvidos.

### Razões para o Parcelamento:





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura e Logística  
Proad n. 14/2025

1. **Curva de Aprendizagem:**

A execução inicial da instalação em uma única vara do trabalho permitirá a identificação de desafios técnicos, operacionais e gerenciais específicos à contratação de placas fotovoltaicas. Isso possibilitará o aprimoramento de futuros editais e contratos, considerando as lições aprendidas e os ajustes necessários para garantir maior eficiência e economicidade.

2. **Planejamento e Capacitação:**

O parcelamento permitirá ao Tribunal capacitar servidores e gestores públicos envolvidos no planejamento, fiscalização e gestão da contratação, proporcionando conhecimento técnico e experiência prática para lidar com questões relacionadas à instalação de sistemas de energia fotovoltaica.

3. **Mitigação de Riscos:**

A adoção de uma unidade piloto reduz os riscos administrativos e financeiros, pois eventuais falhas ou imprecisões identificadas no projeto inicial podem ser corrigidas antes da expansão do projeto para as demais unidades. Isso evita a replicação de erros em larga escala, garantindo uma execução mais eficiente e custo-efetiva.

4. **Aperfeiçoamento do Planejamento Estratégico:**

A experiência adquirida com o pregão inicial subsidiará a elaboração de um planejamento mais robusto para atender todas as unidades do Tribunal. Isso inclui a adequação técnica de projetos, o detalhamento de especificações e a definição de cronogramas otimizados.

5. **Alinhamento à Sustentabilidade:**

O uso de energia solar é estratégico para a redução dos custos operacionais do Tribunal e reforça o compromisso institucional com a sustentabilidade ambiental. O parcelamento garante que os aprendizados iniciais sejam integralmente aproveitados, resultando em maior qualidade nos serviços contratados para as demais unidades.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura e Logística  
Proad n. 14/2025

**Proposta de Execução:**

- **Etapa 1:** Pregão inicial para contratação de empresa especializada na instalação de placas fotovoltaicas em uma unidade piloto (Vara do Trabalho piloto). Após a entrega do Termo de Referência da para o pregão da Vara piloto, a equipe dará continuidade para os artefatos do SRP. Durante esta etapa, será avaliada a execução do contrato, a qualidade do serviço e a eficiência do sistema instalado.
- **Etapa 2:** Após a avaliação e consolidação das lições aprendidas, será realizado um novo pregão para atender as demais unidades do Tribunal, utilizando-se de critérios técnicos e gerenciais aprimorados a partir da experiência acumulada na etapa inicial.

**Conclusão:**

O parcelamento da licitação é fundamental para assegurar o cumprimento dos princípios administrativos previstos na Lei nº 14.133/2021, como eficiência, economicidade e planejamento adequado. Ele também promove a implementação gradual de inovações no âmbito do Tribunal, com menor risco e maior qualidade na entrega dos serviços contratados, consolidando o uso de práticas sustentáveis e eficientes.

Seguiu-se, ainda, a orientação do artigo 40, §2º, da Lei 14.133/2021:

*“§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados: I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes; II - O aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e III - o dever de buscar ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.”*

Segue um cronograma, para visualização da implementação das novas soluções:



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**  
 Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura e Logística  
 Proad n. 14/2025

Unidade requisitante do item	Estimativa prevista na Portaria GP 1168/2024 art. 66, §1º		Entrega dos artefatos já aprovados 1º quadrante (dias) 1 a 10 - 2º quadrante (dias) 11 a 20 - 3º quadrante (dias) 21 a 31											
	Fotovoltaica - VT	ESTIMATIVA P/ ASSINAR CONTRATO	JAN2025	FEV2025	MAR2025	ABR2025	MAI2025	JUN2025	JUL2025	AGO2025	SET2025	OUT2025	NOV2025	DEZ2025
CSIL	DOD		■											
	ETP		■	■										
	TR			■	■									
	Edital				■	■								
	Sessão					■	■							
	Contrato						■	■						
	Execução							■	■	■	■	■	■	■
CSIL	DOD		■											
	ETP				■	■								
	TR					■	■							
	Intenção de registro de preços						■							
	Edital							■						
	Sessão								■	■				
	ARP									■	■			
	Execução										■	■	■	■

Com base nessa abordagem, a segunda contratação somente será iniciada após a conclusão do Termo de Referência elaborado a partir da experiência adquirida com a primeira contratação. Essa estratégia garante que os aprendizados sejam incorporados de maneira eficiente, promovendo maior segurança, precisão e aderência aos princípios da economicidade, eficiência e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

## 9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

As contratações correlatas são aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si; já as contratações interdependentes são aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração.

Não há contratações correlatas ou interdependentes com esta. Todavia, cabe destacar que esta contratação será parcelada, conforme justificativa do item 8.

Olhar no TR acerca da manutenção - preventiva/corretiva ... (xxxxxx), bem como o periodicidade.

## 10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS,





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura e Logística  
Proad n. 14/2025

**MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS<sup>1</sup>;**

<b>Resultados Pretendidos</b>	<b>Detalhamento</b>
(✓) Melhor aproveitamento dos recursos humanos / ganho de produtividade	Redução do tempo necessário para inspeção e manutenção das unidades, permitindo alocação eficiente da força de trabalho.
(✓) Melhor aproveitamento dos materiais	Utilização otimizada dos componentes do sistema fotovoltaico, minimizando perdas e desperdícios.
(✓) Melhor aproveitamento financeiro / redução de custos	Redução dos custos com energia elétrica ao longo do tempo e retorno do investimento pela economia gerada.
(✓) Cumprimento de determinação legal	Atender às políticas públicas e normativas de sustentabilidade ambiental e eficiência energética.
(✓) Outros	Melhoria da imagem institucional, demonstrando comprometimento com a sustentabilidade e a inovação tecnológica.

**11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, TAIS COMO ADAPTAÇÕES NO AMBIENTE DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE, NECESSIDADE DE OBTENÇÃO DE LICENÇAS, OUTORGAS E AUTORIZAÇÕES, CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE**

<sup>1</sup> Os resultados pretendidos são os benefícios diretos que o órgão almeja com a contratação da solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos (e.g. diminuição do consumo de papel ou de energia elétrica), bem como, se for caso, de melhoria da qualidade de produtos ou serviços, de forma a atender à necessidade da contratação.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura e Logística  
Proad n. 14/2025

**EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL<sup>2</sup>;**

Após análise e estudo por esta equipe de planejamento, será adotada as medidas abaixo para o sucesso da implementação, visando criar um ambiente propício para a execução eficiente e eficaz do contrato.

<b>Tipo</b>	<b>Detalhamento</b>
(x) Adaptação no ambiente do órgão ou da entidade.	É recomendado uma visita técnica pelos especialistas a fim de avaliar a viabilidade de implementar tal solução.
( x) Transição de conhecimento	Obrigação do contratado
(X) Necessidade de obtenção de licenças, outorgas e autorizações	Obrigação do contratado
( x) Instalação Elétrica	Obrigação do contratado

**12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

No que diz respeito ao impacto ambiental, a produção de eletricidade a partir de fontes limpas e renováveis, utilizando sistemas de pequeno porte e instalados próximos ao local de consumo, contribui para minimizar os efeitos ambientais na região. Entre as fontes de energia consideradas limpas e renováveis, a energia fotovoltaica se destaca como uma alternativa viável para atender parte da demanda de energia elétrica deste Tribunal. Ela aproveita as áreas disponíveis nas unidades e o grande potencial solar dos estados de Rondônia e Acre, além de otimizar o uso dos recursos naturais.

Da execução dos serviços pela contratada, podem advir eventuais impactos socioambientais decorrentes da principalmente da geração de resíduos sólidos, inclusive de construção civil, da utilização de pilhas e baterias com componentes tóxicos, dos riscos operacionais de saúde e segurança do trabalhador, dentre outros.

<sup>2</sup> São os ajustes que precisam ser feitos no ambiente do órgão para que a contratação atenda à necessidade de negócio, em função do impacto esperado dos trabalhos da contratada durante a construção, implantação e operação da solução junto ao órgão, bem como da solução após a sua implantação.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura e Logística  
Proad n. 14/2025

Durante a instrução processual a Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade, Programas Sociais, de Iniciativas Nacionais e Gestão de Projetos - DISAPSIN, opinará, no que couber, nas questões referentes à sustentabilidade e acessibilidade desta pretensa aquisição, em especial para incluir como obrigações da contratada e/ou requisitos do objeto os citados itens.

### 13. POSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS OU DE CONSÓRCIO DE EMPRESAS

Não será admitida a participação de empresas em regime de consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição, por não se tratar de contratação de grande vulto ou de alta complexidade que indique a necessidade de reunião de empresas para fornecimento do objeto (conforme Acórdãos TCU nº 2303/2015-Plenário, nº 265/2010- Plenário e nº 887/2013- Plenário, todos do Plenário do TCU).

É de se destacar, que qualquer empresa com as qualificações técnicas e econômico-financeiras exigidas é capaz de atender ao objeto do contrato, afastando os fundamentos autorizadores da utilização de consórcio.

Também não será admitida a participação de cooperativas, em função do caráter necessário de subordinação entre os empregados e a empresa contratada, nos termos da Lei 12.690/2012 e Acórdãos 2.720/2008 e 2.221/2013, ambos do Plenário do Tribunal de Contas da União.

### 14. CLASSIFICAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES

**Observações:** Na elaboração do estudo técnico preliminar, deve-se indicar qual classificação lhe será aplicada, nos termos da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011, na forma a seguir:

I – público: regra geral a ser observada, exceto se houver alguma informação que coloque em risco a condução de projetos em curso, a segurança da informação e comunicação e dos sistemas, a segurança das instalações do Tribunal ou a vida de seus membros;

II – sigiloso: quando houver alguma informação que coloque em risco a condução de







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura e Logística  
Proad n. 14/2025

projetos em curso, a segurança da informação e comunicação e dos sistemas, a segurança das instalações do Tribunal ou a vida de seus membros.

§ 1º A classificação sigilosa pode ser aplicada, conforme o caso, em partes do estudo técnico preliminar.

§ 2º Caso seja aplicada a classificação sigilosa, o estudo técnico preliminar, ou o trecho que recebeu essa classificação, não será publicado no sistema Comprasnet e no portal de compras do Tribunal, devendo constar tal classificação no campo destinado ao estudo técnico preliminar.

## **15. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

O fornecedor será selecionado por meio de Pregão Eletrônico, com adoção do critério de julgamento MENOR PREÇO, pelo modo de disputa aberto e fechado.

## **16. OPÇÃO PELO REGISTRO DE PREÇOS**

A contratação não se enquadra nas hipóteses de utilização do sistema de registro de preços previstas no Decreto n.º 11.462/2023.

Portanto, a demanda será processada na forma de pregão convencional.

Para a segunda contratação, será avaliado o SRP.

## **17. MAPA DE RISCO**

O documento que materializa a análise dos riscos, que possa comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, foi juntado como anexo ao documento.

## **18. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura e Logística  
Proad n. 14/2025

Considerando o exposto no presente estudo, a equipe de planejamento declara viável esta contratação e compreende que a solução apontada atende às necessidades do Tribunal sob o prisma do interesse público e está adequada ao mercado, visto que as condições e exigências previstas para o objeto não restringem a participação na licitação.

Por fim, a contratação está alinhada aos objetivos contidos no planejamento estratégico do TRT14 e também está prevista no Plano Anual de Contratações.

#### 19. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Qtd	Nome	Setor	Assinatura
1	Samuel Silas Dos Santos Carvalho	CSIL	(assinado digitalmente)
2	Samurai De Figueiredo Silva	CSIL	(assinado digitalmente)
3	Arthur Lucas Bastos Chaves	CLC	(assinado digitalmente)
4	Éder Pires Pantoja	CLC	(assinado digitalmente)
5	Jaqueline Da Silva Ramos	DSAIN	(assinado digitalmente)

Designada por ato da Coordenadoria de Licitações e Contratos, conforme doc. 09, do Proad n. 14/2025 e nos termos da Portaria GP n. 1168/2024.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura e Logística  
Proad n. 14/2025

**20. ANEXOS**

Anexo I - Mapa de riscos;

Porto Velho/RO, datado no documento.